



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

www.fernandospinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 1.135/2025. (12.08.2025). Milésima Centésima Quinta Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alzirô Pedroso, nº 275, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Compareceu à Sessão a Senhora Vereadora e os demais Senhores Vereadores. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Osiel Gomes Alves, o qual após saudar a todos os presentes e a população que nos acompanham pelas redes sociais o Senhor Presidente deu início ao Pequeno Expediente que constou: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.134/2025 da Milésima Centésima Trigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes; Leitura da Recomendação Administrativa nº001/2025 –GPG MPC –PR: Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº003/2025 de autoria do Senhor Vereador Emerson de Lara Borges datado em 01 de agosto de 2025; Súmula: Declara a Fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural do âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e da outras providências. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia no qual não haviam matérias para serem apreciadas e deliberadas pelo soberano plenário. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde o Senhor Vereador Emerson de Lara Borges- Republicanos, utilizou a tribuna para fazer alguns esclarecimentos referente ao projeto de lei acima citado, declarando a importância do mesmo e solicitando o apoio dos demais pares desta casa de leis. As demais falas dos Senhores Vereadores, se encontram nas gravações das transmissões, as quais podem ser acessadas através do Facebook e YouTube da Câmara. Antes de encerrar a sessão ordinária o Senhor Presidente, comunicou os demais pares e platéia presente e cidadãos que nos acompanham pelas redes sociais que após cinco minutos iniciaria a sessão extraordinária conforme convocação do dia 05 de agosto de 2025 para apreciação e deliberação do projeto de lei nº016/2025 de autoria do Executivo Municipal. E nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e dos cidadãos que acompanharam pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Ordinária, solicitando que se lavrasse a presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

www.fernandospinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

Ver. Osiel Gomes Alves - Presidente

Ver. Mauricio Ribeiro

Ver. Rodrigo Pires Tribek

Ver. José Conrado Silveira

Ver. Amauri Pabis

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver.^a Silvia da Luz Koop Taborda

Ver. Marcos Lovato Dias de Lara

Ver. Emerson de Lara